

1. OBJETIVO

A Política de Sustentabilidade (“Política”) da Cosan tem como objetivo reunir diretrizes para a gestão sustentável de nossos Negócios. Essas diretrizes abrangem as práticas que consolidam o modelo de governança ambiental e social, tais como gerenciamento de riscos, impactos associados, engajamento interno e externo que são direcionados para os Negócios.

2. APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

As diretrizes dessa política se aplicam à Cosan S.A. e Negócios diretamente controlados e controlados em conjunto pela Cosan. Essa política serve como um referencial para que todos os Negócios elaborem suas respectivas políticas de sustentabilidade, considerando as necessidades específicas e os requisitos legais aplicáveis a cada setor. Adicionalmente, em eventuais futuras fusões e aquisições realizadas, em que a Cosan obtiver controle acionário, as empresas adquiridas deverão alinhar-se às diretrizes desta Política, dentro de um prazo estabelecido de acordo com cada caso.

A vigência aplicável a esta política é de 03 (três) anos a partir da data de publicação, podendo ser revisada tempestivamente quando aplicável.

3. DEFINIÇÕES

Para os fins desta Política, os termos a seguir deverão ter o significado previsto abaixo:

“**CA**”: Conselho de Administração da Cosan S.A..

“**Colaboradores**”: Colaboradores diretos da Cosan e seus Negócios, abrangendo todas as categorias de emprego dentro da empresa.

“**Comitê de Auditoria**”: É o órgão de auxílio vinculado e subordinado ao Conselho de Administração da Companhia, responsável (i) pelo assessoramento ao Conselho de Administração em relação aos processos de controles internos e de administração de riscos; (ii) pela supervisão das atividades da auditoria interna; e (iii) pela supervisão das atividades das empresas de auditoria independente do Grupo Cosan.

“**Cosan**” ou “**Companhia**”: Refere-se somente ao escopo/atuação da Cosan S.A..

“**Controladas**”: Empresas que são controladas diretamente pela Cosan S.A., garantindo influência nas políticas e decisões estratégicas.

“**Controladas em conjunto ou co-controladas**”: Empresas cujo controle acionário é compartilhado diretamente entre a Cosan S.A. e um ou mais parceiros, cada qual com influência significativa, mas não exclusiva, nas políticas e decisões estratégicas.

“**Dupla-materialidade**”: Abordagem que considera tanto a materialidade financeira (impacto dos aspectos ambientais, sociais e de governança nos resultados financeiros da empresa) quanto a materialidade de impacto (efeitos das operações da empresa no meio ambiente e na sociedade).

“**Negócios**”: Refere-se a reunião das empresas controladas e/ou co-controladas.

“**Stakeholders ou partes interessadas**”: Todos os indivíduos ou grupos que têm interesse ou são afetados pelas atividades da Cosan e seus Negócios, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores, investidores, comunidades, órgãos reguladores e outros parceiros.

“**Terceiros**”: Indivíduos ou empresas que prestam serviços para a Cosan e seus Negócios, mas que não são considerados colaboradores diretos.

“**TCFD**”: *Task Force on Climate Related Financial Disclosures*, iniciativa que desenvolve recomendações para a divulgação de informações financeiras relacionadas a riscos e oportunidades climáticas.

“**Visão ESG 2030**”: Documento publicado pela Cosan que engloba sua estratégia com relação aos aspectos ambientais, sociais e de governança, reunindo objetivos e direcionadores que norteiam a nossa performance na agenda, baseado nos temas materiais da Cosan, transversais aos Negócios. Além disso, é aplicado como um referencial para a estratégia e práticas de sustentabilidade dos Negócios. A sigla **ESG** vem do inglês - *Environmental, Social, and Governance*.

4. MODELO DE GESTÃO AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA

Nosso modelo de gestão ambiental, social e de governança visa a criação de valor para a sustentabilidade da Companhia no longo prazo, além de proteger e harmonizar os interesses de todas as partes envolvidas. Este sistema, responsável por

acompanhar essa política e promover transparência para todos os *stakeholders*, é composto pelas seguintes instâncias:

- a) **Conselho de Administração:** O CA é o órgão máximo de governança e de deliberação colegiada. É responsável por definir as diretrizes e políticas gerais, além da supervisão da gestão da Diretoria Executiva, entre outras incumbências, conforme descritas no Regimento Interno publicado. Ao menos 1 (uma) vez ao ano, o Conselho de Administração é informado sobre os avanços, impactos, riscos e oportunidades decorrentes de aspectos ambientais, sociais e de governança pelo Comitê de Sustentabilidade.
- b) **Comitê de Sustentabilidade:** Comitê de assessoramento ao CA na integração da estratégia de sustentabilidade da Companhia no processo de tomada de decisão. É de responsabilidade deste Comitê: acompanhar os avanços na adesão à vigente política de sustentabilidade; acompanhar a evolução das metas e compromissos descritos no Visão ESG 2030; promover o debate sobre mudanças climáticas, diversidade, engajamento de *stakeholders* e outros temas da agenda; monitorar o desempenho em índices e *ratings*; reportar ao menos 1 (uma) vez ao ano a evolução da Cosan e seus Negócios na agenda, entre outras incumbências, conforme são descritos no Regimento Interno vigente.
- c) **Comissão de Sustentabilidade:** Formada pelo grupo de especialistas no tema da Cosan e dos Negócios, com o objetivo de suportar o Comitê de Sustentabilidade. É responsável por: monitorar mensalmente as estratégias, metas e compromissos da Cosan e Negócios; facilitar discussões sobre os temas ambientais, sociais e de governança relacionados à agenda; promover a colaboração e sinergia entre os Negócios da Cosan; e incentivar iniciativas alinhadas com o cumprimento da estratégia de sustentabilidade.

Ademais, todos os colaboradores da Cosan são responsáveis por conhecer e aplicar as diretrizes estabelecidas nessa Política, bem como realizar eventuais treinamentos relacionados ao tema determinados pela Companhia.

5. DIRETRIZES GERAIS DE SUSTENTABILIDADE

A atuação da Cosan está pautada em três principais atribuições, sendo: i) direcionar as frentes prioritárias para a evolução dos nossos Negócios em consonância com o Visão ESG 2030; ii) promover intercâmbios e sinergias, sobretudo em temas ambientais, climáticos e sociais; e iii) consolidar as informações sobre o desempenho ESG, dando transparência sobre a nossa performance aos *stakeholders*.

5.1. MATERIALIDADE

A definição da materialidade abrange a identificação e a priorização das questões ambientais – sobretudo climáticas, sociais e de governança mais significativas para a Cosan. A metodologia inclui diálogos com *stakeholders* internos e externos, análise de *benchmarks*, avaliação de índices e *ratings*, a partir de uma seleção dos temas materiais mais relevantes para a Companhia e seus Negócios, resultando na matriz de materialidade.

Na Cosan esse processo é fundamentado no conceito de dupla materialidade, que destaca a importância de considerar tanto os riscos e oportunidades financeiros quanto os impactos sociais e ambientais. Além disso, comprometemo-nos a revisar tempestivamente a materialidade para que ela reflita a realidade da Companhia.

5.1.1. GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Para assegurar as melhores práticas de governança e transparência, a Cosan se compromete a atuar e recomenda às empresas controladas e controladas em conjunto a atuarem de acordo com as seguintes diretrizes:

- Operar com base em princípios e valores fundamentais, que incluem uma cultura de governança pautada no Código de Conduta da Companhia.
- Identificar e gerenciar riscos, com o suporte das áreas de Gestão de Riscos, Auditoria, Controles Internos, Segurança da Informação e Compliance Jurídico, supervisionadas pelo Comitê de Auditoria e, atuando de maneira integrada para fortalecer as defesas e resiliência dos Negócios, além da própria Cosan.

- Promover transparência quanto à governança, políticas, procedimentos, práticas e desempenho da empresa junto às partes interessadas globalmente.
- Promover a realização de capacitações sobre sustentabilidade aos colaboradores, com o objetivo de aprofundar a conscientização desses temas na organização.
- Manter a integridade nas abordagens de *marketing* e comunicação sobre sustentabilidade, assegurando que as mensagens reflitam de forma correta e fiel ao desempenho e as práticas da companhia.
- Fomentar a inclusão de componentes e metas ESG atreladas a remuneração variável da alta liderança, garantindo que os objetivos de sustentabilidade e governança estejam integrados aos critérios de desempenho e incentivando práticas responsáveis e sustentáveis em toda a organização.
- Incentivar uma tomada de decisão na alocação de capital que considere a exposição aos riscos, a busca pela eficiência e impactos relacionados aos temas de sustentabilidade.
- Coibir quaisquer tipos de corrupção e suborno, bem como realizar o monitoramento contínuo do Programa Compliance e Antissuborno, a fim de prevenir, detectar e responder a esta má conduta. Dessa forma, a Cosan não oferecerá ou receberá, de qualquer Agente Público ou Privado, qualquer vantagem indevida, monetária ou não, ou praticará tráfico de influência com o objetivo de estimular decisões que afetem seus Negócios. Nesse sentido, a Cosan adotará práticas razoáveis para prevenção de todas as formas de corrupção e suborno, bem como não se envolverá ou auxiliará terceiros em práticas de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou outros crimes financeiros, conforme disposto em nossa Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.
- A Cosan não manterá entendimentos, acordos ou planos com qualquer concorrente, com intuito de manipular ou ajustar preços, dividir mercados ou clientes, restringir ofertas, fraudar licitações e nem qualquer outra ação que apresente um risco de condutas anticompetitivas, conforme descrito em nossa Política Antitruste.

- Realizar diligências durante o processo de contratação de fornecedores, avaliando a reputação, histórico de conduta ética e relação com agentes públicos, de modo a estar em conformidade com as boas práticas e a Lei Anticorrupção.

5.1.2. SAÚDE E SEGURANÇA DAS PESSOAS

A Cosan se compromete a atuar e, direciona os Negócios a atuarem de acordo com as seguintes diretrizes:

- Dedicar atenção contínua à saúde e ao bem-estar de todos os envolvidos nas operações: colaboradores, terceiros, clientes, fornecedores e comunidades locais. Reconhecemos que a segurança das pessoas é um valor inegociável em todos os nossos Negócios.
- Manter um sistema de gestão em saúde e segurança conforme preconizado pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Este sistema abrangerá todos os pilares do negócio, incluindo atividades administrativas e operacionais, com a cobertura de 100% dos colaboradores envolvidos, incluindo terceiros.
- Realizar análises e investigações detalhadas de incidentes, identificando as causas raiz e elaborar planos de ação para estabelecer prioridades claras para a melhoria contínua dos processos e procedimentos de Saúde e Segurança.
- Implementar práticas, campanhas e diretrizes específicas para o engajamento e educação em saúde e segurança, considerando a exposição e necessidades de atuação em cada setor.
- Melhorar continuamente o desempenho do sistema de gestão de Saúde e Segurança. Esse compromisso inclui a revisão, quando aplicável, de práticas e procedimentos para que estejam atualizados e eficazes, de acordo com as melhores práticas do mercado.

5.1.3. GESTÃO AMBIENTAL E CLIMÁTICA

Somos guiados por uma visão responsável onde buscamos equilibrar o desenvolvimento econômico e social com a necessidade de reduzir as emissões e

promover práticas mais sustentáveis para contribuir com a transição energética. A Cosan se compromete a atuar e direciona as empresas controladas e controladas em conjunto a atuarem de acordo com as seguintes diretrizes:

- Seguir todas as leis e regulamentações ambientais vigentes, promovendo práticas empresariais responsáveis.
- Promover a melhoria contínua de sua performance ambiental. Além disso, comprometem-se com a gestão responsável dos resíduos e a conservação da biodiversidade, quando aplicável.
- Estabelecer metas claras e objetivos específicos para reduzir seus impactos ambientais, como a redução da intensidade de emissões de gases de efeito estufa. A Cosan encoraja seus Negócios a definirem metas de acordo com a materialidade do tema para cada negócio.
- Fomentar a busca constante pelo aumento da eficiência energética e na redução das emissões de gases de efeito estufa, considerando os impactos ambientais nas operações e respeitando a rentabilidade dos projetos e investimentos.
- Elaborar e divulgar anualmente o inventário de gases de efeito estufa relacionados ao escopo 1, 2 e 3.
- Avaliar e gerir de maneira consolidada, por meio da governança estabelecida na Política de Riscos, a exposição aos riscos físicos e de transição decorrentes das mudanças climáticas.
- Engajar em fóruns e iniciativas voluntárias relacionadas ao tema, que visam discutir e propor boas práticas para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

5.1.4. DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

A Cosan se compromete a atuar e direciona as empresas controladas e controladas em conjunto a atuarem de acordo com as seguintes diretrizes:

- Valorizar a pluralidade e promover a equidade e inclusão, fomentando uma cultura interna que dissemine e respeite os valores e necessidades de todos

os indivíduos, sem distinção de cor, gênero, raça, religião, cultura, orientação sexual, condição física, aparência e idade.

- Estabelecer e incentivar um ambiente saudável e seguro para todos os colaboradores, tanto diretos quanto indiretos, livre de qualquer forma de discriminação, assédio ou vitimização baseada em características pessoais ou motivos que possam afetar grupos diversos dentro da empresa.
- Estabelecer e manter um Canal de Ética para relatar incidentes relacionados aos pontos mencionados acima, garantindo o anonimato do denunciante e cumprindo todas as obrigações legais conforme estabelecido pelo Código de Conduta e Política Antiassédio e Antidiscriminação.

5.1.5. IMPACTO SOCIAL POSITIVO

A Cosan orienta e direciona os Negócios a terem programas de relacionamento com as comunidades no entorno das operações baseado na matriz de riscos de cada negócio.

- As empresas possuem autonomia para atuar com suas respectivas estratégias sociais para promoção de impacto positivo sendo por: aporte direto em projetos de transformação social, investimento social privado, ou via leis de incentivo, realizando o reporte necessário em governança estabelecida.
- As normativas para doações feitas em nome da Cosan estão publicadas na Política de Doações e Patrocínios.

Direitos Humanos

A Cosan, através do seu Código de Conduta e da Política de Direitos Humanos, estabelece as regras de comportamento esperadas de todos os colaboradores e empresas controladas e controladas em conjunto.

- A Cosan reafirma o seu apoio aos direitos fundamentais do trabalho e reconhece os direitos dos colaboradores à liberdade de associação e negociação coletiva juntamente aos sindicatos, dentro dos limites da legislação local e está empenhada na abordagem de assegurar a igualdade salarial e salário digno.

- A Cosan proíbe estritamente o trabalho infantil e não compactua com quaisquer práticas análogas ao trabalho forçado, ao tráfico de pessoas e todo e qualquer tipo de escravidão moderna.
- A Cosan fiscaliza e cobra de seus prestadores de serviços o respeito à liberdade de associação e negociação coletiva dos seus Colaboradores e está comprometida no cumprimento da legislação trabalhista e normas coletivas aplicáveis aos empregados e prestadores de serviços.
- A Cosan busca promover um processo robusto de contratação de prestadores de serviços, analisando o cumprimento da legislação e o respeito a normas coletivas, mas também questões relacionadas à saúde e segurança de seus profissionais. As ações específicas com terceiros incluem o fortalecimento contínuo dos procedimentos de *Due Diligence*. Nossos contratos com Terceiros têm como regra, cláusulas que exigem o respeito aos direitos humanos, sociais, e à legislação nacional e internacional de compliance.

6. REFERÊNCIAS

- [Código de Conduta Cosan](#);
- [Política de Gestão de Riscos](#);
- [Política Anticorrupção](#);
- [Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo](#);
- [Política Antitruste](#);
- [Política de Doações e Patrocínios](#);
- [Política de Direitos Humanos](#);
- [Política Antiassédio e Antidiscriminação](#).
- [Regimento Interno do Conselho de Administração](#)
- [Regimento Interno do Comitê de Sustentabilidade](#)
- [Regimento Interno do Comitê de Auditoria](#)
- [Visão ESG 2030](#)

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- É responsabilidade dos Colaboradores da Cosan e dos Negócios incentivar o cumprimento e aderência a esta Política. Indícios de descumprimento ou dúvidas acerca do cumprimento desta Política poderão ser reportados por meio de um dos Canais de Comunicação disponíveis (0800 725 0039 ou www.canaldeetica.com.br/cosan) e serão tratados de acordo nas instâncias de governança da companhia.
- Esta Política será submetida a revisões tempestivas, quando aplicável, para eventuais melhorias e aprimoramentos, podendo, ainda, ser alterada sempre que a Cosan entender necessário e/ou quando houver alteração na legislação aplicável. Eventuais modificações nesta Política serão prontamente divulgadas.
- Esta Política, suas alterações e atualizações serão amplamente divulgadas e disponibilizadas nos canais internos de comunicação da Cosan, em versão eletrônica.

8. REVISÃO E APROVAÇÃO

| Etapa | Nome | Cargo |
|------------|--------------------------|-------------------------------|
| Elaboração | Marcelo Vicentini Bottin | Analista de ESG |
| | Beatriz Prado Zaplana | Gerente de ESG |
| Revisão | Silvio Soares | Compliance |
| | Ana Luísa Perina | Gerente Executiva de RI & ESG |
| Aprovação | Rodrigo Araujo | Diretor VP Financeiro e RI |
| | Nelson Gomes | Diretor Presidente |

Versão
2Política aprovada pelo Conselho de Administração em **13.08.2024**